



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 030/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa CNPJ

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Doresópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do e-mail: [licitacaodoresopolis@gmail.com](mailto:licitacaodoresopolis@gmail.com)

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Doresópolis/MG, 22/06/2020

Érika Cristina Lopes Mendonça  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

---

**PREGÃO PRESENCIAL**

---

---

**O MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS-MG**, com endereço à Praça Tiradentes, nº 29, Centro – Doresópolis/MG, CNPJ 18.306.647/0001-01, isento de inscrição estadual, através do Setor de Licitações, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, e pelo Decreto nº 3.555/2000.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **9:30 HORAS DO DIA 09/07/2020**, NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA NA PRAÇA TIRADENTES, Nº 29, CENTRO – DORESÓPOLIS/MG.

1 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recolhimento e abertura dos envelopes contendo as propostas.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, **devendo os mesmos serem apresentados devidamente preenchidos pelos licitantes:**

- Anexo I - Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; **(no envelope de documentos)**
- Anexo III - Modelo de Procuração; **(no credenciamento)**
- Anexo IV- Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; **(no credenciamento)**
- Anexo V- Modelo de Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte; **(no envelope da proposta)**
- Anexo VI- Modelo de Minuta Contratual; **(Não precisa ser apresentada).**
- Anexo VII- Declaração; **(no envelope de documentos)**
- Anexo VIII- Declaração; **(no envelope de documentos)**
- Anexo IX- Declaração. **(no envelope da proposta)**
- Anexo X- Modelo da Proposta. **(no envelope da proposta)**
- Anexo XI- Declaração de Inclusão de Despesas e Encargos. **(no envelope da proposta)**
- Anexo XII - Tutorial **(Não precisa ser apresentada).**
- Anexo XIII - Proposta Eletrônica (vide tutorial)
- Anexo XIV – Arquivo da Proposta

---

---

**I - DO OBJETO**

---

---

1- O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de consumo Hospitalar, Laboratorial e Equipamentos para atender ao Departamento Municipal de Saúde no Município de Doresópolis, conforme especificações e informações contidas no Anexo I deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

---

**II - DO VALOR ESTIMADO**

---

---

1- O valor estimado desta contratação é de R\$ 264.011,37 (duzentos e sessenta e quatro mil e onze reais e trinta e sete centavos), com base nos parâmetros dispostos no anexo I deste Edital.

2- Os valores de preços indicados no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à estimativa de preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão apresentar outros preços que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste instrumento convocatório.

---

---

**III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

---

1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito a Pregoeira através do e-mail [licitacaodoresopolis@gmail.com](mailto:licitacaodoresopolis@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2- Poderá impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, qualquer pessoa, desde que protocole o pedido no setor de Licitações, ou envie via e-mail [licitacaodoresopolis@gmail.com](mailto:licitacaodoresopolis@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.1- Na hipótese de utilização do e-mail, os originais deverão ser protocolizados no setor de Protocolo da Prefeitura, em até 24 horas após o recebimento do instrumento de impugnação, sob pena de não acolhimento por este Município.

2.2- Quem fizer uso do sistema, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e pela posterior protocolização do original, nos termos do subitem anterior.

3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

---

---

**IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

---

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que forneçam os Materiais, relacionados no presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

2 - **O presente certame não será destinado exclusivamente às micro e pequenas empresas, nos termos do artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, em razão de o objeto licitado ser, na grande maioria, comercializados por empresas médias e grandes e o tratamento diferenciado às micro empresas não se mostra vantajoso para administração pública.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- 3.1. Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 3.2. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - Cópia deste edital permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no saguão de entrada do Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Doresópolis e poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura ou solicitado através do e-mail: [licitacaodoresopolis@gmail.com](mailto:licitacaodoresopolis@gmail.com).

---

---

**V – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

---

---

1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a cópia e original da Cédula de Identidade ou documento legal equivalente, com foto.

2. O credenciamento poderá ser feito por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, sempre acompanhado do contrato social e última alteração, contrato social consolidado ou outro instrumento constitutivo da proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, apresentar as propostas e documentos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento deste edital.

2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato social consolidado/ estatuto social da empresa.

3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do estatuto/contrato social consolidado ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

- 
4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão assistir às sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
7. As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:
- a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada de original para autenticação;
  - b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3ª da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.
- OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.
8. Juntamente com a documentação de Credenciamento deverá ser entregue por todas as empresas licitantes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
9. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados a PREGOEIRA fora dos envelopes.
10. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 11. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de efetuar lances e de recorrer dos atos da Pregoeira.**
12. As empresas que somente enviarem os envelopes, não enviando representantes para participação da Sessão Pública do Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

13. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária das representadas.

---

---

**VI – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

---

---

1– A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentadas em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

---

---

**VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01**

---

---

1- A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos atendendo aos requisitos abaixo e conforme Anexo X, deste edital:

- a) Impressa em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) A proposta deverá ser apresentada de forma eletrônica (em Pen Drive) – Preenchendo o Anexo XII - proposta eletrônica do edital, **sob pena de desclassificação**;
- d) O Licitante deverá apresentar também a proposta impressa do arquivo eletrônico, em papel timbrado ou todas as páginas carimbadas com identificação da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, datada, e todas as páginas deverão ser vistas e assinada ao final pelo representante legal da empresa licitante;
- e) O Licitante deverá apresentar também a proposta impressa do arquivo eletrônico, em papel timbrado ou todas as páginas carimbadas com identificação da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, datada, e todas as páginas deverão ser vistas e assinada ao final pelo representante legal da empresa licitante;
- f) As rotinas de preenchimento da proposta eletrônica encontra-se no Anexo XII – proposta eletrônica, no campo F1 – tutorial (lado direito da tela);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

- 
- g) O arquivo eletrônico e impresso não poderão em hipótese alguma apresentar divergência de dados sob pena de desclassificação;
  - h) **A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo: todas as especificações dos produtos, MARCA (fabricante) e modelo (caso possua); o valor unitário numérico; o valor total da proposta numérico e por extenso, expressos em reais (R\$), todos com no máximo 04 (quatro) casas decimais; ←**
  - i) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
  - j) Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;
  - k) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
  - l) Garantia de entrega dos produtos em quantidade e qualidade licitadas;
  - m) Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, e/ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexecutáveis (art. 48 da Lei no 8.666/93);
  - n) Todas as especificações estabelecidas para o objeto serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

2 - Para elaboração da proposta, deverá ser observado o teto máximo de preços para os itens, unitários e totais, definidos no ANEXO I - Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais.

3 - As propostas que não apresentarem os requisitos acima e aquelas com valores superiores ao preço de referência descrito no Termo de Referência serão desclassificadas.

4 - O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a PREGOEIRA, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o licitante tais como: logística, tributos, taxas, fretes, encargos sociais e previdenciários.

7 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

9 - Garantia de entrega dos produtos em perfeitas condições, sendo que a contratada se responsabilizará por restituí-los gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital, mesmo após a data da Autorização emitida pela Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

Municipal e emissão da Nota Fiscal. A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto;

10 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, e/ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93);

11 - Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

**12- No caso de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**12.1- Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (Anexo V):**

12.2- A EPP ou ME que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, deverá apresentar a Certidão com pendência no envelope de documentos, devendo ainda apresentar declaração, juntamente com a proposta comercial, conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., declara sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação de regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar nº 123/2.006 e firma o compromisso que irá adotar todas as medidas necessárias em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha formular o lance vencedor, sob pena de aplicação das sanções legais, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 016/2020.

**Data e Local**

**Assinatura do representante legal**

---

---

**VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

---

1- Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)**, relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

2- Para fins do que dispõe o art. 48, II, da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, neste número já incluído a de **menor preço por item**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

4- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

5- Às licitantes classificadas conforme nos itens, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, que deverão ser efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) minutos em cada oferta.

6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de **menor preço por item**, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no título XVI deste Edital.

8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.

9- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexos.

10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias – Capítulo IX, da proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

11- Ocorrendo a hipótese do item 10, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com a proponente subseqüente para obtenção de melhor preço.

12- Ainda durante a sessão pública do Pregão, a licitante declarada vencedora deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.1- Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

14.1- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 14.1, o objeto licitado será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16- O disposto no item 14.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

17- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18- Será desclassificada a proposta que:

18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento;

18.4- Não se referir à integralidade do objeto.

19- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.

20 - Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.

21- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

22- A Pregoeira poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

23- As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 1, alínea “d”, do Título VII, deste instrumento convocatório serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.

**24- O(s) preço(s) dos produtos devem ser apresentados em moeda corrente brasileira em até no máximo 04 (quatro) casas decimais, discriminando os preços unitários, totais e o total geral, conforme Termo de Referência (anexo I).**

---

---

**IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

---

---

1- A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

**1.1- PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:**

- 1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2- PROVA DE CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- 1.2.1- Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 1.2.1- As empresas que possuem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

**1.3- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 1.3.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 1.3.2- Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Federal (conjunta INSS)**, inclusive quanto à **Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, devendo ser, esta última, a do município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;
- 1.3.3- documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4- Documento comprobatório de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.4.1 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

1.4.2- Certificado de Registro pela ANVISA, dos produtos oferecidos. Caso não exista o registro, deve ser apresentada a **documentação que comprove que não é obrigatória a existência do registro do produto pela ANVISA.**

1.4.3- Autorização de Funcionamento-AFE da empresa licitante emitida pela ANVISA, quando for o caso.

**1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

1.5.1- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o ANEXO II – Modelo de declaração que não emprega menor.

2- A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a **autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet**, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2- Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4- Para certidões emitidas que não tenham de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

5- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Edital INABILITARÁ A PROPONENTE.

6- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**OBSERVAÇÃO:** A EPP ou ME deverá apresentar toda documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal. Caso haja alguma restrição na referida comprovação, assegurar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a devida e necessária regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração, razão pela qual a sessão será suspensa e a Pregoeira definirá e comunicará as licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

---

**X – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

---

---

1- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, a PREGOEIRA fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

2- Os envelopes com a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação somente serão recebidos até o horário definido neste edital, a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

3- Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço global.

5- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a PREGOEIRA verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A PREGOEIRA procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A PREGOEIRA poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no Termo de Referência deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

8- A PREGOEIRA convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

10- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

12- A PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13- A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes no Termo de Referência deste Edital.

14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

18- Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a PREGOEIRA fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

19- A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

20- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

21- Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela PREGOEIRA e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

22- No caso de demanda de maior tempo para cadastramento das propostas em razão da grande quantidade de itens, será facultado a PREGOEIRA, suspender a sessão por alguns minutos ou designar nova data para abertura da fase de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

---

**XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

---

---

- 1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

---

---

**XII – DOS RECURSOS**

---

---

- 1- Declarada a vencedora do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.
- 2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à vencedora.
- 3- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
- 5- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 6- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira e pelas licitantes presentes, que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como das inabilitações feitas pela Pregoeira.
- 7- Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
  - 7.1- Recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

7.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

8- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei 8666/93).

9- A intimação da aplicação da penalidade prevista no Capítulo XVI, item 1, alínea “f” deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no diário oficial.

---

---

**XIII – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

---

1- Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.

2- Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-à da seguinte forma:

2.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

2.2- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

2.3- Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

2.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

2.5- Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

2.6- A PREGOEIRA convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

2.7- Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do item anterior, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

2.8- Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

3- Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

4- Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo de dois dias a PREGOEIRA convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 21.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5- Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo de dois dias, se for o caso, a PREGOEIRA adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

6- Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de (três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

9- O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

---

---

**XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

1- A vencedora do certame fica automaticamente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação dos itens licitados.

2- No caso de a contratada não assinar a Ata de Registro de Preços ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o Município se reserva o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação e o disposto do inciso XXII do art. 11 do Decreto 3.555/2000 e o inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

3- As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas também na Minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo VI, deste Edital.

---

---

**XV – DAS PENALIDADES**

---

---

1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

b) - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

c) - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada Ordem de fornecimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

d) - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

e) - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

f) - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

g) - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

h) - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

DORESÓPOLIS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

4 - O fornecimento dos produtos terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do serviço, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5 – Se por culpa do fornecedor , quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na execução do prazo estipulado no Edital, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

7- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

---

---

**XVI – DO PREÇO, DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

---

---

1 – O **fornecimento dos produtos se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após a solicitação do Setor de Compras, de acordo com a necessidade e mediante autorização assinada pelo responsável.

2 – Os pedidos realizados dos medicamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde e Termo de Referência – anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

3 - O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos constantes do Anexo I será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar do recebimento da Nota Fiscal, em conformidade com o Pedido/NAF.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Capítulo XV do presente Edital; ressalvada a hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro onde será concedido o realinhamento de preços, com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

7- O Município poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação na forma, qualidade, redução ou acréscimo do item contratado, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento.

8- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9- O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

10- A contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a entrega dos produtos.

11- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

12- A contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste contrato, assegurado o direito de defesa.

13- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

14- Ressaltamos que a empresa vencedora deverá se adequar para quaisquer exigências da Receita Federal e demais órgãos competentes, especificamente os Protocolos de ICMS que dispõe, dentre outras exigências, sobre a emissão de Nota Fiscal na forma eletrônica para “os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

15- Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16- A Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

17- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18- A contratada estará comprometida com a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do sistema, sujeitando-se às modificações quantitativas e qualitativas no objeto contratual determinadas pelos Departamentos Municipais, que tenham como objetivo ampliar ou reduzir as quantidades dos itens que lhe foram adjudicados, nos termos da legislação vigente.

19- A contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste contrato, assegurado o direito de defesa.

---

---

**XVII - DA REVISÃO DE PREÇOS**

---

---

1- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

2- A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custo dos produtos e Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

3- A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

4- É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER O FORNECIMENTO, SENDO A REFERIDA OBRIGADA A CONTINUAR A FORNECER OS MEDICAMENTOS ENQUANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO NESTE CASO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

5- A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

---

---

**XVII – DA DOTAÇÃO**

---

---

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no procedimento pelo setor competente do Município de Doresópolis/MG, sob os números:

*02.29.01.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00- Ficha 288*

*02.29.01.10.301.0008.2058.3.3.90.30.00- Ficha 297*

*02.29.01.10.301.0009.2143.3.3.90.30.00- Ficha 312*

*02.29.01.10.301.0009.2143.4.4.90.52.00- Ficha 317*

---

---

**XVIII – DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

1- O setor competente para autorizar e fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, será através do Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Doresópolis, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – O Município, através do Departamento Municipal de Saúde, reserva-se no direito de não aceitar os medicamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

---

---

**XIX – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

1- A Ata de Registro de Preços conterá cláusula de rescisão, que poderá ser judicial ou extrajudicial, podendo esta ser por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

1.1- Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2 – Além das hipóteses previstas no item acima, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindindo sempre que a contratada agir dolosamente.

3- A ata poderá ser alterada mediante termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 57 e 65 da lei 8.666/93.

---

---

**XX – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

1- As interessadas na presente licitação poderão retirar cópia do Edital no Setor de Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, das 13h às 17h ou solicitar através do e-mail: [licitacaodoresopolis@gmail.com](mailto:licitacaodoresopolis@gmail.com).

2- É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

5 - Uma vez incluído no procedimento licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de documentos de licitantes que tenham sua “Proposta Comercial” desclassificada ou não vençam nenhum item licitado.

6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via email, e, posteriormente, deverão ser enviados a Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

8.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

9- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito, **até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes**, para o Setor de Licitações, na sede da Prefeitura, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, ou através do email [licitaçãodoresopolis@gmail.com](mailto:licitaçãodoresopolis@gmail.com), **sob pena de não acolhimento**.

13- Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14- Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Doresópolis/MG, 22 de junho de 2020.

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020**

**1- OBJETO**

- 1.1- O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar, laboratorial e equipamentos para atender ao departamento municipal de saúde no município de Doresópolis, mediante especificações abaixo:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.
1	335	Abaixador de Língua - Pacote com 100 Unidades - Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento; 1,5 cm de Largura; 2 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	Pct.	100	R\$ 4,9231
2	336	Agulha Desc. 13 x 4,5 / Caixa com 100 Unid.- Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida.	Cx.	100	R\$ 8,4667
3	337	Agulha Desc. 20x5,5 caixa c/100 unid. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida.	Cx.	50	R\$ 8,44
4	338	Agulha Desc. 25x6 caixa c/100 unidades Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida.	Cx.	40	R\$ 8,44
5	339	Agulha Desc. 25x7 caixa c/100 unidades Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor	Cx.	150	R\$ 8,3733



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida.			
6	340	Agulha Desc. 25x8 Caixa com c/100 unidades. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida.	Cx.	150	R\$ 8,3733
7	341	Agulha Desc. 40x12 caixa c/100 unid. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida.	Cx.	5	R\$ 9,4152
8	342	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura. Peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	Rl.	100	R\$ 13,4715
9	343	Álcool 70% - Álcool etílico hidratado a 70 graus (frasco com 1 litro) , embalagem certificada pelo INMETRO/INOR, registro no Ministério da Saúde.	Lt.	400	R\$ 6,045
10	344	Álcool Absoluto 99,3% - Álcool etílico 99,3% (frasco com 1 litro) , embalagem certificada pelo INMETRO/INOR, registro no Ministério da Saúde.	Lt.	150	R\$ 8,695
11	345	Ampola Teste Biológico Vapor - Autoclave - CX c/ 50un - Apresentação autocontido, ampola com meio de cultura para teste em autoclave.	Cx.	20	R\$ 190,00
12	16746	Atadura de Crepe 20 cm - Pacote com 12 unidades - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.	Pct.	200	R\$ 14,3887
13	16747	Atadura de Crepe 15 Cm - Pacote com 12 unidades - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.	Pct.	400	R\$ 9,70
14	16748	Atadura de Crepe 10 Cm - Pacote com 12 unidades - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.	Pct.	400	R\$ 7,9139
15	16749	Atadura de Crepe 08 Cm - Pacote com 12 unidades- Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 8cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, de cor natural com 13 fios por cm <sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação.	Pct.	200	R\$ 6,2073
16	349	Almotolia 250 ml Clara B/Reto.	Fras.	90	R\$ 3,125
17	350	Ácido Acético 2 %.	Unid.	3	R\$ 18,45
18	351	Aparelho de Pressão Adulto (Esfigmomanômetro+Estetoscópio) - Estetoscópio - Características: para adultos - Olivas em silicone ou similar, resistente e macio, com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo (Y). Auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita o mínimo de sons ambientais e um máximo de sons do paciente. Tubo condutor de som em polietileno. Esfigmomanômetro -	Unid.	30	R\$ 153,0571



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		Para adulto com graduação de 0 a 300 mm / hg, composto de manômetro tiporelógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulagens, braçadeira confeccionada em lona de algodão, medindo 22 cm de largura X 28 cm de comprimento, resistente e extremidade flexível, tendo como fecho placas de metal ou velcro de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenamento, manguito com pêra em látex ou PCV.			
19	352	Aparelho de Pressão BD Infantil (Esfigmomanômetro+Estetoscópio) Estetoscópio - Características: para crianças - Olivas em silicone ou similar, resistente e macio, com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo (Y). Auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardio-pulmonar, que permita o mínimo de sons ambientais e um máximo de sons do paciente. Tubo condutor de som em polietileno. Esfigmomanômetro - Para crianças, Braçadeira com manguito tamanho infantil, para aparelho de pressão, confeccionada em lona de algodão, resistente e extremidade flexível, tendo como fecho placas de metal ou velcro de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenamento, manguito com pêra em látex ou PVC.	Unid.	10	R\$ 169,3295
20	353	Aparelho para Glicemia Capilar - Glicosímetro monitor de glicemia para medir nível de glicose no sangue. Características técnicas/acessórios: aparelho deve realizar testes em alguns segundos sob condição normal de funcionamento, indicar a amostra de microlitro de sangue; indicar faixa de medição. Itens inclusos: tiras reagentes descartáveis, lancetador e bateria. Com bolsa para transporte. Aprovado pelo INMETRO.	Unid.	20	R\$ 70,50
21	354	Água Oxigenada 10 Volumes (Peróxido de Hidrogênio)- Frasco de 1000 ml - Registro na Anvisa.	Lt.	40	R\$ 7,85
22	355	Adaptador de Bala de O2 c/ Fluxômetro - Válvula redutora de pressão para oxigênio medicinal de cilindro, com as seguintes características: Corpo em metal cromado, Manômetro de no mínimo 0 a 315,0 Kgf/cm , Com 01 (um) fluxômetro com escala de 0 a 15 l/m, Volante e conexões de acordo com a ABNT, Pressão de trabalho de 3,5 Kgf/cm . Roscas padrão. Para conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde.	Unid.	10	R\$ 280,00
23	356	Álcool Gel - Higienizador em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos, acondicionado em frasco plástico - Frasco contendo 1 litro.	Unid.	400	R\$ 21,80
24	357	Bandeja inox retangular pequena 30x20x4 - uso hospitalar, material aço inoxidável, comprimento 30cm, largura 20cm, altura 4cm.	Unid.	10	R\$ 75,85
25	358	Bandeja inox retangular média 32x24x4 - uso hospitalar, material aço inoxidável, comprimento 32cm, largura 24cm, altura 4cm.	Unid.	10	R\$ 67,50
26	359	Bandeja inox retangular grande 37x27x4 - uso hospitalar, material aço inoxidável, comprimento 37cm, largura 27cm, altura 4cm.	Unid.	10	R\$ 93,00
27	360	Bacia inox (30 cm) - uso hospitalar, material aço inoxidável, diâmetro 30 cm.	Unid.	10	R\$ 105,50
28	361	Benzina Retificada Frasco 1000ml - Benzina líquida retificada, embalagem com 1000ml, contendo externamente dados de identificação.	Lt.	5	R\$ 20,00
29	362	Bolsa Térmica Para Compressa Água Quente - Bolsa térmica material de borracha, para água quente, 2 litros, 20cmx30cm, com tampa de rosca em plástico e vedação impedindo a saída acidental do líquido.	Unid.	10	R\$ 45,30
30	363	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado - Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente.	Unid.	40	R\$ 4,535
31	364	Bowie Dick - Autoclave - CX c/ 50un - Teste tipo Bowie & Dick descartável - Pacote. Indicado para teste da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna. Constituir duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível a vapor, classe 2. A folha de teste principal do pacote deverá ser totalmente revestida por um indicador químico que deverá apresentar mudança de coloração uniforme, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote teste deverá conter também uma folha de alerta, com indicador químico que muda de cor caso não seja detectado falha na bomba de vácuo O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante.	Cx.	20	R\$ 319,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

32	365	Cobertor térmico de emergência - Manta Térmica Aluminizada, Confeccionada em polietileno aluminizado, medindo 2,10X1,40m	Unid.	10	R\$ 12,40
33	366	Coletor Marterial Perfuro cortante 13 Lt - Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros -confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com sacos plásticos e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança . Embalado em caixa de papelão com 10 unidades.	Unid.	250	R\$ 5,30
34	16750	Compressa de Gaze - 7,5 x 7,5 Pct c/ 500 un- Compressa de gaze estério 13 fios 7.5cm x 7.5 cm(dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica;	Pct.	200	R\$ 21,3325
35	368	Compressa de Gaze Tipo Queijo - material tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, quantidade de fios 13fios/cm2, largura 91cm, comprimento 91cm	RI.	10	R\$ 61,8715
36	369	Cloridrato de Lidocaína s/ vasoconstritor 2% (Injetável) cx c/ 10 frascos - Anestésico local a base de Lidocaína 2%, sem vasoconstritor, uso injetável, embalagem frasco-ampola, caixa com 10 frascos	Cx.	20	R\$ 104,00
37	370	Cabo p/ Bisturi nº3 para lâminas descartáveis nº 10, 11, 12 e15, confeccionado em aço inox, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unid.	10	R\$ 12,25
38	16751	Colar cervical Tamanho P, M, G - Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveispara testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Pct.	20	R\$ 22,6241
39	373	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos Adulto - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico.	Unid.	200	R\$ 1,355
40	374	Cuba rim 26 x12 cm - uso hospitalar, material aço inoxidável, formato tipo rim, comprimento 26cm, largura 12cm, profundidade 6cm.	Unid.	40	R\$ 43,125
41	375	Cuba redonda - uso hospitalar, formato redonda, material aço inoxidável, diâmetro 9,5cm	Unid.	10	R\$ 28,00
42	11718	Curativo Hidrocoloide 10x10- Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo que promove o meio ambiente úmido através do controle do exsudato. Composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, tamanho 10x10cm.	Unid.	100	R\$ 11,90
43	11719	Curativo Hidrogel - Gel estéril destinado ao tratamento de feridas que possui em sua formulação água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal, capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico. Tubo 30g.	Unid.	80	R\$ 29,45
44	12547	Curativo Alginato de cálcio 10x10 cm Curativo a base de fibras de alginato de cálcio macio, altamente absorvente, ideal para feridas profundas, cavitárias, de difícil acesso e clinicamente infectadas. Tamanho 10x10cm.	Unid.	80	R\$ 14,30
45	377	Desincrostante - Pó desincrostante utilizado em instrumentais. Pacote 1 kg	Pct.	50	R\$ 21,00
46	16752	Esparadrapo- Esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 50m. Embalagem individual.	RI.	200	R\$ 8,20
47	379	Equipo Macrogotas -EQUIPO P/ SORO EM PVC atóxico e incolor com câmara gotejadora flexível c/macrogotejador. Tubo vinílico flexível medindo aprox. 2,30m c/. Segmento de silicone com injetor lateral autocicatrizante que suporte varias funções. Pinça tipo rolete de fácil manuseio e eficiente. Ponta perfurante segundo norma ISO, conector luer com os respectivos prot. Firmes e de fácil remoção.	Unid.	500	R\$ 1,4228
48	380	Equipo Microgotas - EQUIPO P/ SORO EM PVC atóxico e incolor com câmara gotejadora flexível c/micro gotas. Tubo vinílico flexível medindo aprox. 2,30m c/. Segmento de silicone com injetor lateral autocicatrizante que suporte varias funções. Pinça tipo rolete de fácil manuseio e eficiente. Ponta perfurante segundo norma ISO, conector luer com os respectivos prot. Firmes e de fácil remoção.	Unid.	100	R\$ 3,00
49	381	Especulo Vaginal Pequeno Descartável - Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal,	Unid.	500	R\$ 1,1406



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente.			
50	382	Especulo Vaginal Médio Descartável - Especulo Vaginal descartável, tamanho Médio, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente.	Unid.	400	R\$ 1,3004
51	383	Especulo Vaginal Grande Descartável- Especulo Vaginal descartável, tamanho Grande, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente.	Unid.	100	R\$ 147,9467
52	384	Escova Cervical Estéril - pct c/ 100 un - Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações.	Unid.	50	R\$ 17,4771
53	385	Espátula para preventivo - pct c/ 100 unid - Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável.	Pct.	50	R\$ 6,10
54	386	Scalp nº23- Scalp 23G tipo butterfly, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel curto trifacetado, paredes finas, asas leves e flexíveis, tubo em PVC cristal leve e flexível, conector tipo luer cônico e rígido, tampa protetora, bainha plástica de proteção (trava de segurança), identificação segundo padrão universal de cores e calibres estéril, descartável.	Unid.	3000	R\$ 0,325
55	387	Scalp 25g p/veia - tipo butterfly - cânula em aço inoxidável - atraumática - siliconizada - c/bisel curto trifacetado - paredes finas - asas leves e flexíveis - tubo em pvc cristal leve e flexível - conector tipo luer cônico e rígido - c/tampa protetora - bainha plástica de proteção - identificação segundo padrão universal de cores e calibres - todos os componentes soldados - descartável - estéril.	Unid.	600	R\$ 0,2950
56	16753	Eter 1L - éter etílico-frasco 1L	Fras.	5	R\$ 30,50
57	389	Estesimetro p/ teste de sensibilidade cutânea - Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres.	Unid.	10	R\$ 250,00
58	390	Estetoscópio de Pinard - Material plástico resistente para ausculta fetal.	Unid.	10	R\$ 85,00
59	391	Faixa de Smart - faixa tipo bandagem, material látex resistente para estancar sangramentos.	Unid.	5	R\$ 52,30
60	392	Fita Adesiva Hospitalar - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual.	RI.	500	R\$ 3,395
61	393	Fita Autoclave - Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m.	RI.	200	R\$ 4,06
62	394	Fita métrica comprimento 1,50 metros, medição em centímetros e polegadas.	Unid.	20	R\$ 9,00
63	16754	Fita para Teste Químico Vapor - Autoclave - Cx c/ 25 unid. - Indicador químico, tipo uso interno, apresentação tira de papel, para esterilização a vapor.	Cx.	40	R\$ 148,30
64	396	Formol 1000ml - Formaldeído, aplicação para conservação de material para biópsia, frasco 1000ml.	Lt.	10	R\$ 12,67
65	20242	Fita para teste glicemia capitar/ Embalagem com 100 Unidades (Aparelho Accucheck(Active))	Cx.	8.000	R\$ 1,116
66	399	Fio de Sutura nº0 nylon- Fio de sutura 0-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. Fio não absorvível e esterilizado. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	6	R\$ 38,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

67	400	Fio de Sutura nº3 nylon- Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, Fio não absorvível e esterilizado. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	10	R\$ 38,00
68	401	Fio de Sutura nº4 nylon - Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. Fio não absorvível e esterilizado. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	6	R\$ 45,00
69	402	Fio de Sutura nº5 nylon - Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. Fio não absorvível e esterilizado. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	6	R\$ 45,00
70	403	Fio de Sutura Catgut nº00 Simples Agulhado - Fio Catgut cromado 0-0, fio cirúrgico, cromado, absorvível, com 70cm de comprimento, com agulha de aço inoxidável, estéril. Caixa com 24 Unid.	Cx.	6	R\$ 101,25
71	404	Fio de Sutura Catgut nº3-0 - Simples Agulhado - Fio Catgut cromado 3-0, fio cirúrgico, cromado, absorvível, com 70cm de comprimento, com agulha de aço inoxidável, estéril. Caixa com 24 Unid.	Cx.	10	R\$ 99,00
72	405	Glutaraldeído - galão c/ 05 litros- Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterelização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor. Acondicionado em galão de 5000ml de produto mais líquido ativador.	Gl.	20	R\$ 90,50
73	406	Glicerina -frasco 01 litro	Lt.	10	R\$ 19,51
74	407	Gelox Flexível Pequeno 18x12cm - bolsa flexível de gel para congelamento para transporte de vacina - Dimensão 18x12cm.	Unid.	200	R\$ 9,40
75	408	Gelox Rígido 700ml p/ Caixa de Vacina - bolsa rígida de gel para congelamento para transporte de vacina - Dimensão 18x12cm.	Unid.	100	R\$ 12,00
76	409	Garrote - pct c/ 13 metros - GARROTE OU TUBO SILICONE , diâmetro externo de 12mm e interno de 6mm, confeccionado em silicone, resistente, isento de substâncias tóxicas à saúde, resistente ao processo usual de lavagem e esterilização por meio de autoclave, sem emenda em sua extensão, odor característico; pacote com 13 metros.	Pct.	10	R\$ 31,20
77	410	Hipoclorito de Sódio 0,5% - apresentação aquosa límpida, cor levemente amarelo-esverdeado, odor característico de cloro, acondicionado em galão plástico de polietileno de alta densidade, opaco, embalagem fotoprotetora, hermeticamente fechado Galão de 5L.	Unid.	100	R\$ 19,33
78	411	Iodo - Tintura de iodo 2% Frasco de 1L	Unid.	5	R\$ 33,50
79	413	Jelco nº 24 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras (caixa com 50 unidades) .	Cx.	30	R\$ 43,86
80	414	Jelco nº 22 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras (caixa com 50 unidades) .	Cx.	30	R\$ 42,70
81	415	Jelco nº 20 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusão de média duração (permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras (caixa com 50 unidades) .	Cx.	30	R\$ 42,70
82	416	Kit Parto : Gaze estéril 7,5cm X 7,5cm 13 fios (pcte 5 un.) 2 Pct Saco p/descarte 15l (pç) 1 UM Alcool swab sachê individual 2 UN Luva Cirúrgica n. 8,00 Estéril (par) 1 Par Clamps Umbilical 2 UN Luva de Procedimento M (par) 2 Par Lençol Desc. TNT s/ elástico 2,00 x 0,90 m 1 UN Bisturi Descartável Estéril n 20 Aço Carbono 1 UN Bracete de Identificação Mãe e filho 1 UN Compressa de algodão 45 x 50 cm 1 UN Estojo interno c/visor de cristal 1 UN Avental Descartavel TNT manga longa (pç) 1 UN Absorvente Hospitalar (pç) 1 UN	Unid.	10	R\$ 98,00
83	417	Luva Cirúrgica Estéril 7,0: Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	Unid.	200	R\$ 1,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

84	418	Luva Cirúrgica Estéril 8,0 Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	Unid.	200	R\$ 1,20
85	419	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	Unid.	150	R\$ 1,5303
86	420	Luva Procedimento tamanho pequeno / caixa 100 unid. Luvas de procedimento com indicação para uso hospitalar, resistente, tamanho P. caixa com 100 unidades.	Cx.	50	R\$ 47,4957
87	421	Luva Procedimento tamanho médio / caixa c/100 unid. Luvas de procedimento com indicação para uso hospitalar, resistente, tamanho M. caixa com 100 unidades.	Cx.	200	R\$ 42,832
88	422	Luva Procedimento tamanho grande / caixa com 100 unid. Luvas de procedimento com indicação para uso hospitalar, resistente, tamanho G. caixa com 100 unidades.	Cx.	100	R\$ 47,4957
89	423	Luva Procedimento tamanho Extra Grande /caixa com 100 unid. Luvas de procedimento com indicação para uso hospitalar, resistente, tamanho EG caixa com 100 unidades.	Cx.	5	R\$ 40,25
90	424	Luva Procedimento tamanho XP / caixa c/100 unid. Luvas de procedimento com indicação para uso hospitalar, resistente, tamanho XP. caixa com 100 unidades.	Cx.	50	R\$ 54,298
91	425	Lâmina de Bisturi nº15 - cx c/ 100 un - Indicada para incisão de pele, tecido e retirada de pontos	Cx.	10	R\$ 44,50
92	426	Lâmina de Bisturi nº20 - cx c/ 100 un Indicada para incisão de pele, tecido e retirada de pontos	Cx.	10	R\$ 44,50
93	427	Lâmina de Bisturi nº23 - cx c/ 100 un Indicada para incisão de pele, tecido e retirada de pontos	Cx.	10	R\$ 44,50
94	428	Luva Ginecológica plástica esteril para toque ginecológico.	Unid.	700	R\$ 8,035
95	429	Lanceta p/ Teste do Pezinho caixa c/ 100un - Lanceta descartável desenvolvida para punção de calcâneo do RN para obtenção da amostra de sangue.	Cx.	10	R\$ 14,975
96	430	Lanceta p/ Glicemia Capilar caixa c/ 100un: Lancetas Descartáveis - agulha metálica com base em polímero plástico, desenvolvida para realizar punção da polpa digital para obtenção da amostra de sangue. Os lancetadores deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo ministério da SAÚDE/ANVISA.	Cx.	50	R\$ 20,28
97	431	Lanterna clínica LED : Lanterna com iluminação LED. Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito). Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro	Unid.	10	R\$ 33,062
98	432	Lençol papel para maca 100% 50x 50 Lençol de papel, produzido com material de qualidade, rolo com 50metros de comprimento, descartável , acondicionado em embalagem plástica individual contendo dados de identificação. Resistente à tração.	RI.	60	R\$ 7,25
99	433	Conjunto de máscara para inalação - Máscara para nebulização, material polipropileno, atóxico, para conexão em aparelho de nebulização	Unid.	15	R\$ 8,775
100	434	Nebulizador - Inalação - Portátil ultrassônico, com 1 saída simultânea, sem tubo, timer de nebulização, Sistema de câmara fechada de água, sistema de ajuste de fluxo de névoa, sistema ADR, timer desligamento automático, compacto peso mínimo 260g mascaras macias de silicone, bi volt 110/220.	Unid.	5	R\$ 242,56
101	435	Papel Toalha c/ 1000 fls branco: Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas.	Pct.	350	R\$ 13,9096
102	436	Papel Kraft 40 Cm, material celulose vegetal, cor parda, rolo	RI.	1	R\$ 39,50
103	437	Papel Grau Cirúrgico 10 cm Rolo com 100 metros: Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 10 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada , sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem.	RI.	10	R\$ 69,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação - rolos ou bobinas.			
104	438	Papel Grau Cirúrgico 15 cm Rolo c/ 100 metros: Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m <sup>2</sup> e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 15 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação - rolos ou bobinas.	Rl.	30	R\$ 136,00
105	439	Papel Grau Cirúrgico 22 cm Rolo c/ 100 metros: Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m <sup>2</sup> e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 22 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação - rolos ou bobinas.	Rl.	15	R\$ 152,50
106	440	Pêra borracha - material borracha, tamanho pequeno p/ Lavagem ouvido (peça única)	Unid.	8	R\$ 14,33
107	441	Povidine Tópico 1000ml: PVPI tóxico- iodopolividona. Solução aquosa.- 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução aquosa, uso tópico, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.Apresentação 1 litro	Lt.	40	R\$ 23,47
108	442	Povidine Degermante 1000ml: PVPI degermante- iodopolividona. Solução degermante.- 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução degermante, indicado para antisepsia de pele, mãos e antebraços. Um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. O emprego de riodeine degermante para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha a pele, sendo facilmente removível em água. Apresentação: 1 litro.	Lt.	20	R\$ 24,745
109	443	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo Anatômica, tamanho 14cm ponta fina e reta	Unid.	20	R\$ 15,30
110	444	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo Anatômica, tamanho 14cm ponta curva e fina	Unid.	10	R\$ 21,20
111	445	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo Hemostática, tamanho 14cm ponta reta e fina	Unid.	40	R\$ 31,15
112	446	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo Hemostática, tamanho 14 cm ponta curva e fina	Unid.	10	R\$ 31,15
113	447	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo Hasstead Mosquito ponta curva e Fina	Unid.	10	R\$ 33,75
114	448	Pinça cirúrgica, material inoxidável, tipo Hasstead Mosquito, ponta Reta e Fina	Unid.	20	R\$ 48,00
115	449	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo jacaré p/ retirada DIU	Unid.	5	R\$ 266,50
116	12566	Ponteira para termo cautério Lâmina reta -M30 -	Unid.	10	R\$ 52,00
117	12567	Ponteira para termo cautério tipo Alça 5mm diâmetro -M40 -	Unid.	10	R\$ 52,00
118	12569	Ponteira para termo cautério Esfera 2,5mm diâmetro -M50 -	Unid.	10	R\$ 52,00
119	12587	Ponteira para termo cautério Esfera 4,5mm diâmetro -M52 -	Unid.	10	R\$ 52,00
120	451	Porta Agulha, material aço inoxidável, tamanho 15 cm	Unid.	30	R\$ 49,683
121	454	Solução Fisiológica / Cloreto de Sódio 0,9 % /frasco com 500 ml. SISTEMA FECHADO, embalagem ISENTA DE PVC E LATEX	Fras.	2.000	R\$ 3,34
122	455	Soro Glicosado 5%frasco com 500ml: SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO, embalagem ISENTA DE PVC E LATEX	Fras.	700	R\$ 3,35
123	456	Soro Glicofisiológico frasco com 500 ml: SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML SISTEMA FECHADO, embalagem ISENTA DE PVC E LATEX	Fras.	1.000	R\$ 3,88
124	457	Seringa Desc. 03ml s/agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com silicização interna, bico tipo Luer Lok e	Unid.	7.000	R\$ 0,185





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (latex free). Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem unitária			
125	458	Seringa Desc. 05ml s/agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (latex free). Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem unitária	Unid.	9.000	R\$ 0,2098
126	459	Seringa Desc. 10ml s/agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (latex free). Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem unitária	Unid.	6.000	R\$ 0,3550
127	460	Seringa Desc. 20ml s/agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (latex free). Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem unitária	Unid.	5.000	R\$ 0,4550
128	461	Seringa Desc. 01ml s/agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (latex free). Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem unitária	Unid.	9.500	R\$ 0,225
129	462	Sabonete Líquido frasco com 1000ml: SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO, SUAVE, PERFUMADO, CREMOSO, INDICADO NA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	Lt.	150	R\$ 17,0867
130	12591	Saco de Lixo Vermelho pacote c/ 100un: Saco de lixo colorido 60 litros. 8 micras (pacotes com 10 unidades). Polietileno. Cor vermelha. Medidas aproximadas: 60x70cm	Pct.	20	R\$ 50,50
131	12592	Saco de Lixo Branco Leitoso pacote c/ 100un, 60 litros SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR BRANCO LEITOSO, GROSSO, REFORÇADO E RESISTENTE, SEM IMPRESSÃO, TIPO FRONHA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70,00 CM DE LARGURA X 80,00 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA APROXIMADA DE 0,015 MM (15 MICRAS), COM CAPACIDADE DE 60 LITROS. EMBALADOS EM PACOTES C/ 100UN	Pct.	100	R\$ 44,50
132	464	Solução de Shiller 1000 ml: SOLUÇÃO AQUOSA DE LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER - COMPOSIÇÃO: IODO 2%, IODETO DE POTASSIO 4%, AGUA DESTILADA Q.S.P. - ENVASADO EM VASILHAME DE COR AMBAR, FRASCO CONTENDO 01 LITRO CADA.	Lt.	5	R\$ 49,10
133	465	Sonda Nasogástrica longa nº 10: Sonda longa para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica,	Unid.	20	R\$ 1,335
134	466	Sonda Nasogástrica longa nº 14: Sonda longa para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica.	Unid.	20	R\$ 1,36
135	467	Sonda Nasogástrica longa nº 20: Sonda longa para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo	Unid.	20	R\$ 1,8469



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica.			
136	468	Sonda para aspiração traqueal nº 10: sonda de aspiração traqueal, numero 10, medindo aproximadamente 55 centímetros, esteril, confeccionada em pvc, atóxica, siliconizada, flexível, transparente, com conector para adaptação, sem válvula intermitente, com 02 orifícios na extremidade, ponta arredondada e aberta. embalagem individual de papel grau cirúrgico,	Unid.	200	R\$ 2,00
137	469	Sonda para aspiração traqueal nº 12: sonda de aspiração traqueal, numero 12, medindo aproximadamente 55 centímetros, esteril, confeccionada em pvc, a toxica, siliconizada, flexível, transparente, com conector para adaptação, sem válvula intermitente, com 02 orifícios na extremidade, ponta arredondada e aberta. embalagem individual de papel grau cirúrgico,	Unid.	20	R\$ 2,00
138	470	Sonda Nasoentérica: 100% em silicone. Flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente. Resistentes e suportam longos períodos em contato com o suco gástrico, podendo permanecer em uso por até 6 meses. Fácil higienização. Acompanha fio-guia em aço inox. Conector em y, dupla via com tampa em pvc atóxico. Esterilização a óxido de etileno. Calibre 12mm e 109cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico Estéril e embaladas individualmente.	Unid.	40	R\$ 16,00
139	471	Sonda Vesical de demora 2 vias nº 16: Tamanhos: nº16, Sonda vesical de demora, tipo foley nº 16, 100% siliconizado. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico	Unid.	20	R\$ 4,44
140	472	Sonda Vesical de demora 2 vias nº 18: foley, Tamanhos: nº 18, Sonda vesical de demora, tipo foley nº 18, 100% siliconizado. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico	Unid.	20	R\$ 4,44
141	473	Sonda Vesical de alívio nº 12: Uretral, Polivinil atóxico, siliconizado, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Registro na ANVISA	Unid.	20	R\$ 6,00
142	474	Tala para imobilização provisória de membros. Material resistente, tamanhos P,M,G	Unid.	10	R\$ 17,9234
143	475	Termômetro Clínico: TERMÔMETRO CLÍNICO, COM MARCADOR DIGITAL, VISOR EM CRISTAL, ESCALA GRADUADA EM GRAUS (°C) DE +32 A 42 GRAUS CELSIUS COM PRECISÃO DECIMAL, PADRÃO PARA TERMÔMETRO TIPO CAPILAR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA BALANCEADAS. ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE DE FORMA ÍNTEGRA E PERFEITAMENTE VISÍVEL PARA LEITURA DA TEMPERATURA, AFERIDA, INDELÉVEL E LEGÍVEL - COM GARANTIA DE PRECISÃO ABSOLUTA DE 0,1°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	Unid.	30	R\$ 18,5739
144	476	Termômetro Máx. e Mín. interno p/ Geladeira Sala de Vacina: TERMOMETRO MAXIMA/MINIMA CABO EXTENSOR -25 +35° C (26874) TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA ( -25 A +35° C ) COM CABO EXTENSOR, BASE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E TERMÔMETRO DE VIDRO COM INDICADOR DE MERCÚRIO, COM MARCADOR DE VACINA ENTRE 4 E 8°C, PARA USO ESPECIFICO EM GELADEIRA E FREEZERS, TAMANHO APROXIMADO DE 240 X 70 X 25 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	Unid.	50	R\$ 95,6147
145	477	Tesoura Cirúrgica Reta 15cm: TESOURA CIRURGICA RETA, TAMANHO: 15 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unid.	40	R\$ 27,00
146	478	Tesoura Cirúrgica Reta ponta fina 10cm: TESOURA CIRURGICA RETA, TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS	Unid.	20	R\$ 33,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
147	479	Termômetro p/ Estufa: TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES; HASTE DE PENETRAÇÃO TIPO ESPETO EM AÇO INOX; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 52 MM X 20MM; CORPO (CABO) EM PLÁSTICO; PERMITE LEITURA EM °C E °F;	Unid.	5	R\$ 89,50
148	480	Termômetro Digital Máx. e Mín. p/ geladeira vacina (Externo): TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA: MÁXIMA E MÍNIMA INTERNA DE GELADEIRAS E FREEZERS, COM BULBO OU SENSOR E CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS, COM LIMITE OPERACIONAL NA FAIXA DE: -10,0°C A +50,0°C PARA A TEMPERATURA EM AMBIENTE INTERNO E NA FAIXA DE: -50,0°C A +70,0°C PARA A TEMPERATURA EM AMBIENTE EXTERNO, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 03 DÍGITOS, ESCALA DE RESOLUÇÃO DE + OU - 0,1°C, VOLTAGEM DE 1,5V - PILHA TIPO AAA (PALITO) - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS.	Unid.	20	R\$ 82,115
149	481	Termômetro Máx. e Mín. c/ cabo extensor p/ caixa vacina: TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA COM CABO EXTENSOR DE MAXIMA E MINIMA, ESCALA: -25 A GRAUS CELCIUS, INDICADOR DE MERCURIO, DIVISAO: 1 GRAU CELCIU, LIMITE DE ERRO: 1 GRAU CELCIU, TEMPERATURA MAXIMA, MINIMA E DO MOMENTO -	Unid.	30	R\$104,5
150	482	Termômetro Máx e Mín. para ambiente: Visor em cristal líquido de fácil visualização. -Função °C/F°. Botão liga/desliga. Cabo de aproximadamente 2,30m. Faixa de temperatura interna: -10+50°C. Faixa de temperatura externa: 50+70°C. Dimensões: 130x70x18mm.	Unid.	20	R\$ 59,50
151	483	Tubo endotraqueal descartável sem balonete nº 3, descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatomica, translucido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão luer distal de facil adaptação, tubo de insulflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 4,37
152	484	Tubo endotraqueal descartável sem balonete nº 4, descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatomica, translucido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão luer distal de facil adaptação, tubo de insulflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 4,37
153	485	Tubo endotraqueal descartável sem balonete nº 4,5, descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatomica, translucido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão luer distal de facil adaptação, tubo de insulflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 4,24
154	486	Tubo endotraqueal descartável sem balonete nº 5, descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatomica, translucido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão luer distal de facil adaptação, tubo de insulflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 4,45
155	487	Tubo endotraqueal descartável com balonete nº 7,5, descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatomica, translucido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão luer distal de facil adaptação, tubo de insulflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 4,85
156	488	Tubo endotraqueal descartável com balonete nº 8,0, descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatomica, translucido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas, possibilitando a passagem de	Unid.	20	R\$ 4,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.			
157	489	Umificador com Máscara p/ Oxigênio: Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Tampa em nylon. Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	Unid.	20	R\$ 33,1119
158	490	Vaselina Líquida frasco com 1000 ml: Vaselina líquida frasco de 1000 ml. Observações gerais para as coberturas: Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e ser rotulados conforme a legislação em vigor.	Lt.	30	R\$ 23,875
159	553	Água Bi-destilada galão contendo 5L	Unid.	500	R\$ 5,18
160	12597	Autoclave Horizontal de Mesa compacta de 21 litros, microprocessada, totalmente automática, esterilização por exposição de vapor saturado sob pressão. Faixas de trabalho com ciclos programáveis de acordo com o tipo de material. Câmara cilíndrica construída de acordo com as normas da ABNT. Secagem por meio de radiação de calor. Construção conforme normas ASME para vasos de pressão positiva. Gabinete em aço carbono com acabamento anti corrosivo e pintura eletrostática. Todo o conjunto é isolado por placas de fibra de carbono garantindo o rendimento do equipamento sem alterar as condições do meio ambiente. Fechamento da porta de duplo estágio contendo sistema de trava que impede sua abertura quando da existência de pressão, e sensor de curso que indica quando a porta esta aberta, impedindo o inicio do ciclo. Painel de comando: eletrônico com visor digital de pressão e temperatura, seletor de ciclos, alarme e aviso de funções. Equipada com transdutor de pressão que monitora a pressão existente na câmara interna, sensor que monitora a temperatura existente na câmara interna, display alfanumérico digital, chave geral que liga e desliga todo o equipamento em caso de emergência, tecla de seleção que seleciona o ciclo desejado, tecla de partida que inicia o ciclo pré-programado. Sistema de Operação: cabe ao operador colocar o material dentro da câmara, fechar a porta e selecionar o ciclo desejado, sendo 7 ciclos disponíveis (4 deles com secagem), e dar partida. A autoclave deve possuir dez níveis de alarmes que indicam qualquer tipo de irregularidade no decorrer do ciclo. Possui 3 bandejas removíveis. Reservatório de plástico de 03 litros. Dimensões internas de 300mm x 300mm.	Unid.	1	R\$ 3.600,00
161	555	Gel Incolor / 1000 ml.	Lt.	30	R\$ 6,2537
162	14256	Compressa de gaze hidrófila, estéril 7,5 x 7,5 cm - pacote com 05 unidades - compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas, 11 fios cm2, confeccionada em algodão puro, cor branca, fios sem falhas ou fiapos. Esterilização por oxido de etileno. Embaladas em pacote com 05 unidades cada, para pronto uso, abertura em pétala, em papel grau cirúrgico.	Unid.	200	R\$ 0,6029
163	12612	Lixeira c/ pedal branca: Cesto para lixo com pedal, estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 11 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio	Unid.	10	R\$ 75,00
164	12613	Saboneteira parede: Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, na cor branca, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml.	Unid.	10	R\$ 88,00
165	12614	Porta papel toalha: Porta papel toalha 03 dobras Porta papel toalha (Dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm; Em material plástico, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	Unid.	10	R\$ 61,00
166	14189	Equipo para alimentação gástrica/Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento.	Unid.	100	R\$ 1,635



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

167	14190	Frasco para alimentação gástrica/enteralFrasco para alimentação gástrica/enteral: Frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	Unid.	100	R\$ 1,23
168	16762	Pêra para eletrodo eletrocardiograma caixa c/ 6 unid.PÊRA INSUFLADORA, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROCARDIOGRAMA, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODO PERICORDIAL PEQUENO	Cx.	20	R\$ 244,00
169	14210	Otoscópio -TIPO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS,ESTOJO EM NYLON	Unid.	5	R\$ 643,7941
170	16767	Esparadrapo Micropore - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 25mm x 10m. Embalagem Individual.	RI.	200	R\$ 1,77
171	16768	Álcool 70 graus, iodado a 2 %, (frasco com 1 litro) , embalagem certificada pelo INMETRO/INOR, registro no Ministério da Saúde.	Lt.	20	R\$ 3,89
172	16769	Ambú adulto, válvula unidirecional em policarbonato e membranade silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto, infantil ou neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off) pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O (modelo Adulto), balão de silicone autoinflável ao ser pressionado de 1600 ml, conexão para alimentação de gás Oxigênio, válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone, válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone, bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, 2750 ml, extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador Ambú adulto, válvula unidirecional em policarbonato e membranade silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto, infantil ou neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off) pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O (modelo Adulto), balão de silicone autoinflável ao ser pressionado de 1600 ml, conexão para alimentação de gás Oxigênio, válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone, válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone, bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, 2750 ml, extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador).	Unid.	5	R\$ 231,00
173	16770	Ambú infantil, válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto, infantil ou neonatal, Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off) pressão 40 cm H2O +/- 5 cm H2O (modelos Infantil e Neonatal), balão de silicone autoinflável ao ser pressionado de 500 ml, conexão para alimentação de gás Oxigênio válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone, bojo transparente de policarbonato, coxim anatômico de silicone, válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone, bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, 1000 ml, extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador).	Unid.	5	R\$ 227,00
174	16771	Bloqueador solar - frasco com 200 ml (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 50 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e Registro Anvisa.	Unid.	100	R\$ 42,00
175	16772	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml,	Unid.	12	R\$ 9,0903
176	16775	LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU 440A, TAMANHO TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO 2 LAMINAS CURVAS Nº3 E 2 Nº4,TAMPA ROSCA C/MOLA, TIPO ENCAIXE ENCAIXE PADRÃO, TIPO PILHA 2 PILHAS MÉDIAS	Unid.	3	R\$ 828,7821
177	16776	LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU 440A, TAMANHO TAMANHO INFANTIL, COMPOSIÇÃO LÂMINAS RETAS 00,0 E	Unid.	3	R\$ 340,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		1,CURVA 263Nº2,TAMPA ROSCA MOLA, TIPO ENCAIXE ENCAIXE PADRÃO, TIPO PILHA 2 PILHAS 'AA'			
178	16777	OFTALMOSCÓPIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2,50 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ABERTURAS, 12 COMBINAÇÕES ABERTURA E FILTROS, COR FILTROS FILTRO AZUL DE COBALTO LIVRE DE VERMELHO, COMPONENTES 48 LENTES (-25 A +22DPT), COMPONENTES OUTROS CABO METAL LISO, 2 PILHAS AA ALCALINAS	Unid.	2	R\$ 473,65
179	16778	Aparelho de Pressão Adulto Obeso (Esfigmomanômetro+Estetoscópio) - Estetoscópio - Características: para adultos - Olivas em silicone ou similar, resistente e macio, com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo (Y). Auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita o mínimo de sons ambientais e um máximo de sons do paciente. Tubo condutor de som em polietileno. Esfigmomanômetro - Para adulto obeso com graduação de 0 a 300 mm / hg, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulagens, braçadeira confeccionada em lona de algodão, medindo 22 cm de largura X 28 cm de comprimento, resistente e extremidade flexível, tendo como fecho placas de metal ou velcro de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenamento, manguito com pêra em látex ou PCV.	Unid.	3	R\$ 168,7471
180	16779	NEGATOSCÓPIO de parede com 02(dois) corpos, com as seguintes características: - luminosidade através de lâmpada fluorescente, visor em plástico acrílico, translúcido flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada, após tratamento anti-ferruginoso, tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho, dimensão aproximada de 48 cm de comprimento x 78 cm de altura, 10 cm de espessura, tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho, alimentação de 110/220 V, acondicionado embalagem original do fabricante, com dados do fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	3	R\$ 579,50
181	16780	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, MATERIAL FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA 60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO 110/220 V	Unid.	3	R\$ 500,00
182	16781	COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA	Unid.	12	R\$ 124,00
183	16782	Xilocaína Gel Anestésico tópico Apresentação Tubo	Unid.	5	R\$ 2,80
184	16783	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GINECOLÓGICO,COM ESPELHO DUPLA FACE,OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE BASE COM 5 RODÍZIOS URINOL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML	Unid.	4	R\$ 417,00
185	19703	Cabo para Bisturi nº 4 para laminas descartáveis nº 20,22,24, confeccionado em aço inox, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unid.	10	R\$ 13,4659
186	19704	Caixa inox pequena para esterilização 20x10x3- material aço inoxidável, com tampa, comprimento 20cm, altura 10cm, largura 4cm, perfurada.	Unid.	10	R\$ 74,45
187	19689	Urinol, Material aço inoxidável, capacidade 1000ml	Unid.	5	R\$ 99,45
188	19690	Jelco nº 18- indicando na terapia intravenosa periférica, para infusão de media duração ( permanência de até 48 horas na veia), em polipropileno, agulha silicizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero fep, Silicizada, conector luer-look codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras (caixa com 50 unidades)	Cx.	10	R\$ 45,205
189	19691	Torneira 3 Vias descartável- confeccionada em plástico atóxico, sendo o volante em polietileno, giratório com setas indicativas, encaixe universal, com perfeito ajuste, estéril, com tampa protetora, conector tipo luer slip.	Unid.	20	R\$ 1,1619
190	19692	Tubo de silicone translúcido hospitalar para conexão entre o frasco umidificador e o cateter	Unid.	5	R\$ 7,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

191	19693	Caixa Isopor -3 Litros	Unid.	50	R\$ 39,00
192	19694	Conjunto de braçadeira eletrodo cardiológico de membros adulto, 02(dois) eletrodos, tipo clip para braços, 02(dois) eletrodos tipo clip para pernas nas cores padrão: verde, amarelo, preto e vermelho. Conector padrão para todos os cabos paciente de ECG.	Unid.	5	R\$ 180,00
193	19695	Kit eletrodo precordial e pêra látex preta, Eletrodos Cardiológico Pré cordial Adulto completo com Pera de Latex Jogo com 6 (Sucção+ Pera ECG). Eletrodo Pré cordial com pera de sucção confeccionada em Latex muito mais resistente e durável. Indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço com 6 unidades	Kit	5	R\$ 84,00
194	20395	Tubo para coleta de sangue a vácuo para sorologia em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4 ml com tampa na Especificação:	Unid.	1.000	R\$ 0,665
195	20396	Tubo para coleta de sangue a vácuo para sorologia em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm,	Unid.	1.000	R\$ 0,665
196	18715	VDRL pronto para uso - Método de triagem para detecção de regentes da sífilis. Somente para uso de diagnostico in vitro. Com controle positivo	FC	4	R\$ 75,50
197	18731	Água Destilada - Para preparação de reagentes e soluções com 1000ml	Fras.	20	R\$ 4,1637
198	18732	Água Destilada - Para preparação de reagente e solução com 5 litros	Fras.	20	R\$ 15,09
199	18734	Detergente Enzimático desincrostante (enzima VIC-DT4)- Para limpeza de resíduos orgânicos em materiais e equipamentos , frasco com 1 litro.	Fras.	15	R\$ 76,1287
200	18736	Teste Rápido para HIV - Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti HIV 1/2/0 em amostra de soro, plasma, ou sangue total ,	Cx.	10	R\$ 97,00
201	18739	Teste Rápido para SIFILIS - Teste para determinação qualitativa de anticorpo anti treponema pallidum (IgG , IgM ) em amostra de soro , plasma	Cx.	6	R\$ 90,00
202	20397	Tubo para coleta de sangue a vácuo para glicose com fluoreto em vidro transparente, incolor estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4 ml com	Unid.	1.000	R\$ 0,57
203	20398	Tubo para coleta e sangue a vácuo para hemograma com EDTA em vidro transparente , incolor, estéril, medindo 13x75mm com aspiração de 5	Unid.	1.500	R\$ 0,57
204	18744	Ponteira universal amarela tipo Gilson 0-200ul com 1000 unidades.	Pct.	10	R\$ 21,20
205	18745	Lanceta estéril descartável caixa com 200 unidades	Cx.	1	R\$ 14,50
206	16854	Tubo de ensaio em vidro medindo 12x75mm	Unid.	200	R\$ 0,305
207	18854	Tabuleiro/ redondo/ aço inox / 5,4x22 cm	Unid.	4	R\$ 96,00
208	18755	Coletor de fezes com tampa de rosca 30ml	Unid.	1300	R\$ 0,4550
209	15547	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FC	600	R\$ 1,89
210	20244	Soro Fisiológico 09,% 250ml: Solução fisiológica de cloreto de potássio 0,9%, frasco com 250ml. Sistema fechado, embalagem isenta de pvc e látex.	FC	500	R\$ 2,98
211	20245	Máscara de oxigênio com válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado, com elástico, balão para o oxigênio e extensão para conexão para conexão em oxigênio. Indicada em procedimento que envolvam pacientes em ventilação mecânica.	Unid.	20	R\$ 14,00

### **OBSERVAÇÕES:**

1.1- Os pedidos realizados dos materiais poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde e Termo de Referência.

1.2- O Departamento Municipal de Saúde reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste Edital.

### **2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**2.1- Prazo e Condições de Entrega;**

2.1.1- Os Materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 45 – Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento, de 8h às 12h e das 13h às 16h, após a solicitação do Setor de Compras, que fará o recebimento provisório, no prazo máximo de 48 horas.

2.1.2- Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação do Departamento Municipal de Saúde, e a emissão da Ordem de Fornecimento, pelo Departamento de Compras.

2.1.3- A contratada ficará responsável pelo transporte adequado dos medicamentos até o local onde os mesmos serão entregues.

2.1.4- O técnico responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização é a Sra. Alessandra de Oliveira Leitão – Enfermeira.

**2.2 - Procedimentos de Entrega**

A entrega observará os seguintes procedimentos:

**2.2.1 Recebimento Provisório:**

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação da quantidade e conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

**2.2.2- Recebimento Definitivo:**

O recebimento definitivo do objeto licitado se dará em 48 horas após a entrega e verificação da conformidade do objeto licitado com a quantidade, especificação e preço.

2.2.3- Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas, ou esteja fora do prazo de validade ou com a data de fabricação superior a 06 (seis) meses, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Doresópolis/MG, 22 de junho de 2020.

**ÉRIKA CRISTINA LOPES MENDONÇA**  
**PREGOEIRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, maior de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_ residente a \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_ residente a \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Doresópolis/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 016/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*  
*ASSINATURA SOBRE CARIMBO*

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial para atender ao Departamento Municipal de Saúde no Município de Doresópolis, **conforme especificações e informações contidas no Anexo I do edital.**

Local e data.

*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*  
*ASSINATURA SOBRE CARIMBO*

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG  
Att. Pregoeira

**Procedimento nº 030/2020**  
**Pregão Presencial nº 016/2020**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVE SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA – APENAS SE A  
EMPRESA SE ENQUADRAR EM MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, o Exmo. Sr. Eliton Luiz Moreira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020, por deliberação da servidora, Érika Cristina Lopes Mendonça, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 242 de 06 de janeiro de 2020, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar e laboratorial e equipamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde, à Empresa....., CNPJ ..... estabelecida na ....., cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta seqüência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1 – Constitui objeto da presente o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar, laboratorial e equipamentos para atender ao departamento municipal de saúde no município de Doresópolis conforme especificações:

ITEM	QTDE	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO

2 – APRESENTAÇÃO: os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas quantidades solicitadas nas Ordens de Fornecimento.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

4 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Doresópolis/MG NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

5 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal no 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

6 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelo Departamento Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA IV – DO PREÇO**

8 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2020:

1º Preço: \_\_\_\_\_

9 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, de forma parcelada, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### **CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

11 – O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante, constante na respectiva Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

12 – O **fornecimento dos produtos se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após a solicitação do Setor de Compras, de acordo com a necessidade e mediante autorização assinada pelo responsável. Os pedidos realizados dos medicamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

13 – O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos constantes do Anexo I será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14 – As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

*02.29.01.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00- Ficha 288*

*02.29.01.10.301.0008.2058.3.3.90.30.00- Ficha 297*

*02.29.01.10.301.0009.2143.3.3.90.30.00- Ficha 312*

*02.29.01.10.301.0009.2143.4.4.90.52.00- Ficha 317*

### **CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

15 – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Ordem de Fornecimento pela detentora.

16 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17 – Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

18 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, a qual poderá ser feita através e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos materiais, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

19 – Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

20 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

21 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

22 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

b) - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

c) - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada Ordem de fornecimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

d) - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

e) - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

f) - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

g) - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor.

h) - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

23 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

24 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

25 - O fornecimento dos produtos terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) No caso de vícios do serviço, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

26 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na execução do prazo estipulado no Edital, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;

c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

28- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

29- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

30- Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 010/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

31 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

32 – Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

33 – A cada fornecimento dos produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

34 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

34.1 – Pela Administração, quando:

34.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

34.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

34.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

34.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

34.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

34.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

34.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

34.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

34.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

35 – As aquisições dos medicamentos da presente Ata do Pregão 016/2020 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pelo Departamento Municipal de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

35.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizadas pelo responsável pelo respectivo Departamento Municipal, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XIV – DA FISCALIZAÇÃO**

36.1 – O exercício de fiscalização pelo MUNICÍPIO, através do Departamento Municipal de Saúde, através do servidor público municipal e Enfermeira técnica Sra. Alessandra de Oliveira Leitão, e não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

36.2- Ao **MUNICÍPIO** fica desde já assegurado o direito de:

36.2.1- determinar o que for necessário à regularização de qualquer defeitos encontrada na prestação do serviço contratado;

36.2.2- rejeitar todo e qualquer serviço em desacordo com o contratado, exigindo sua regularização;

36.2.3- impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

37 - Na sessão de abertura do Procedimento 030/2020 - Pregão 016/2020, esteve presente o senhor: ....., portador da Cédula de Identidade ..... e inscrito no CPF sob o n.º ....., preposto da Empresa: .....

**CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

38 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 016/2020, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

39 – Fica eleito o foro, da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**Eliton Luiz Moreira**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
-Contratante-

**Responsável**  
**RG/CPF**  
**EMPRESA**  
-Detentora da Ata-

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

---

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG  
Att. Pregoeira

**Procedimento nº 030/2020**  
**Pregão Presencial nº 016/2020**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no procedimento licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

**Procedimento nº 030/2020**  
**Pregão Presencial nº 016/2020**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador (a) de Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei e para fins de requisito do Edital, que a última alteração contratual juntada ao referido procedimento licitatório trata-se da última alteração efetuada por esta empresa.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS – QUANDO  
HOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

**Procedimento nº 030/2020**  
**Pregão Presencial nº 016/2020**

Att: Pregoeira

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via da nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos da Prefeitura Municipal de Doresópolis todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de trabalho e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito da Prefeitura Municipal de Doresópolis de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO X**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**RAZÃO SOCIAL: .....**

**CNPJ: ..... / INSCR. ESTADUAL: .....**

**ENDEREÇO: .....**

**TELEFONE/FAX: .....**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, laboratorial e equipamentos para atender ao departamento municipal de saúde no município de Doresópolis/MG.

**A PROPOSTA COMERCIAL SEGUE IMPRESSA E EM PEN DRIVE DE ACORDO COM O PROGRAMA – TUTORIAL – ANEXO XII**

Valor total da proposta: (expresso em algarismos e por extenso)

(Obs.: No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto).

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

(Obs.: Prazo não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93).

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Declaramos, nos termos do Edital, que esta proposta é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a entrega dos envelopes, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE DESPESAS E ENCARGOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da Licitação **Pregão Presencial nº 016/2020**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPOSTA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---


**ANEXO XII**

**TUTORIAL**

Primeiramente criar uma pasta com nome de REGISTRA PROPOSTA no Desktop do seu computador (local este que você vai salvar o arquivo e baixar o programa, para posterior execução).

**SEQUÊNCIA OPERACIONAL:**

**1º Passo:** Junto com o Edital estamos enviando o Arquivo o abrir o arquivo:

 PL\_000030\_2020.SIC

, favor baixar e salvar este arquivo da proposta na pasta que criou no desktop REGISTRA PROPOSTA.

**2º Passo:** Entrar no site: [www.memory.com.br](http://www.memory.com.br) , na aba : “Área do Cliente”, clica no ícone :



Registra proposta para envio ao fornecedor

, vai baixar o programa, clique em abrir depois em executar neste arquivo:



WSICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores\_18052012\_1113 (1).exe

Logo após vai abrir uma janela onde você clicar para selecionar a pasta onde o arquivo será descompactado, nesse caso você vai selecionar a pasta que foi criada no desktop: REGISTRA PROPOSTA, após a seleção você vai clicar na primeira opção a direita da janela: descompactar


**3º Passo:** Dentro da pasta REGISTRA PROPOSTA, você irá clicar em



WSICRegistraPropostas.exe

, vai abrir o programa: “Sistema Integrado de Licitações e Compras – Registro de Propostas”

**4º Passo:** Você irá selecionar a Finalidade: Processos Licitatórios, depois digitará o CNPJ da sua empresa e a razão social da mesma, clique em confirmar. Abaixo, a esquerda clique em “Abrir Processo”, automaticamente ele abrirá a pasta REGISTRA PROPOSTA, onde contém o

arquivo  PL\_000030\_2020.SIC

, clique nele e em abrir. Logo após irá carregar todos os itens no programa e a partir daí é só selecionar o item, digitar a Marca do produto e o valor unitário e gravar. Quando estiver todos os preços e marcas lançados, clicar em relatório.

**5º Passo:** Depois do programa devidamente preenchido e o relatório conferido, deverá clicar em “Encerrar” (lembrando que depois que clicar em encerrar, os dados não poderão ser alterados).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000  
FONE: 37-3355-1500  
Adm.: 2017/2020

Automaticamente será criado um arquivo com extensão “.PRO”, este arquivo estará na pasta REGISTRA PROPOSTA. Este arquivo deverá ser gravado no pen drive para ser apresentado no dia do certame – Pregão.

**OBS: → Os arquivos de extensão “.SIC ou “.PRO” não deverão em hipótese alguma serem renomeados, pois o programa não faz a leitura caso ache modificação.**

Caso tenha alguma dúvida no manuseio do programa, clique no F1 – Tutorial, no canto abaixo direito.

Demais informações: 37 3355-1500 ou email: licitacaodoresopolis@gmail.com

Doresópolis/MG, 22 de junho de 2020.

**ÉRIKA CRISTINA LOPES MENDONÇA**  
Pregoeira

- ANEXO XIII – PROPOSTA ELETRÔNICA: WSICRegistraPropostas.EXE (programa disponível no site [www.memory.com.br](http://www.memory.com.br) de acordo com o tutorial)

- ANEXO XIV – ARQUIVO: PL-000030\_2020.SIC (disponível anexo ao Edital)